

DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 45/2023

TERMO DE REFÊRENCIA 12/2023

AVISO DA DISPENSA 12/2023

DISPENSA 30/2023

RATIFICAÇÃO 44/2023

COMBUSTIVEL



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 45/2023

Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e artigo 3º do Decreto 10.731 do Município de Palotina, apresenta-se aos Senhores Membros da Comissão Executiva o presente Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as necessidades que se apresentam para dar continuidade às atividades desta Câmara Municipal.

1. Identificação do Demandante

Unidade/Setor: Compras da Câmara Municipal

Responsável pela demanda: Franciele C. Mello

Telefone: (44) 3649-5381

2. Necessidades da aquisição

Aquisição de 2.500 litros de combustível tipo Gasolina para o funcionamento dos veículos da Câmara Municipal.

3. Resultados a serem alcançados

Com a aquisição pleiteada neste documento será possível o funcionamento dos veículos da Câmara Municipal.

4. Levantamento preliminar de materiais e/ou serviços

Qtd.	Unid.	Descrição/material/serviço/obras
2.500	Litros	Aquisição de 2.500 litros de combustível (gasolina) para uso dos veículos da Câmara Municipal de Palotina. Retirada conforme houver necessidade.

5. Data esperada para atendimento da demanda

Espera-se que o atendimento da demanda ocorra até 19/09/2023.

6. Indicação de membros para a equipe de planejamento

Franciele Cristina Mello (matrícula 2401)

Diante do exposto, solicita-se ao Ordenador de Despesas autorização para contratação, bem como à equipe de planejamento a elaboração dos estudos objetivando a contratação do(s) material(is) e/ou serviço(s) discriminado(s) neste documento.

Palotina - PR, 05 de setembro de 2023.

DEMANDANTE



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, autorizamos a realização da contratação objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD.


EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: Posto Maroso LTDA EPP
CNPJ: 18.180.808/0001-63
Endereço: Rua Benedito Independência 165 Centro
E-mail: financeiro@posto@maroso.com.br
Telefone: (44) 3649-6006 / (44) 99920-8471
Responsável pelo preenchimento: Letícia do J. Santos
CPF do responsável pelo preenchimento: 077.721.729-58
Data de emissão: 13/09/2023

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviço/obras	Valor unitário	Valor total
2.500	Litros	Aquisição de 2.500 litros de combustível (gasolina) para uso dos veículos da Câmara Municipal de Palotina. Retirada conforme houver necessidade.	5,71	14.275,00
TOTAL				

Obs. Favor preencher todos os dados a cima da cotação e a cotação.

O combustível será retirado conforme uso do veículo, o preço deverá ser fixado pelo prazo de 1 ano, contando a partir da data de assinatura de contrato.

Qualquer dúvida entrar em contato.

12 de setembro de 2023

Letícia do J. Santos
Assinatura e Carimbo da empresa

Posto Maroso Ltda. - EPP
18.180.808/0001-63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.180.808/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2013
NOME EMPRESARIAL POSTO MAROSO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MAROSO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3649-6006/ (44) 3649-5243
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2023** às **08:22:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO MAROSO LTDA
CNPJ: 18.180.808/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:24 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: **1EE3.AA35.5B2D.F1A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.180.808/0001-63
Razão Social: POSTO MAROSO LTDA EPP
Endereço: INDEPENDENCIA 165 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090821120003438133

Informação obtida em 22/09/2023 08:20:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO MAROSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.180.808/0001-63
Certidão nº: 50697291/2023
Expedição: 22/09/2023, às 08:21:11
Validade: 20/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO MAROSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.180.808/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: R D comércio de Combustível

CNPJ: 216689770001-51

Endereço: rua pontes de Miranda 515

E-mail: andrepostopalotina@hotmail.com

Telefone: 44 99710-0609

Responsável pelo preenchimento: Andre Peguim

CPF do responsável pelo preenchimento: 04522562918

Data de emissão: 13/09/23

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviço/obras	Valor unitário	Valor total
2.500	Litros	Aquisição de 2.500 litros de combustível (gasolina) para uso dos veículos da Câmara Municipal de Palotina. Retirada conforme houver necessidade.	5,80	
TOTAL				

Obs. Favor preencher todos os dados a cima da cotação e a cotação.

O combustível será retirado conforme uso do veículo, o preço deverá ser fixado pelo prazo de 1 ano, contando a partir da data de assinatura de contrato.

Qualquer dúvida entrar em contato.

Assinatura e Carimbo da empresa

13 de setembro de 2023.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Poder Legislativo Municipal Prefeito ALOISIO VALERIO
Rua 21 de Abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE (41) 3649-5381 - (41) 3649-5916 CEP: 85950-000
Email: camarampalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ 22.840.874/0001-51

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: PALO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.840.874/0001-51
Endereço: Rua da Independência 1193
E-mail: _____
Telefone: (41) 3649-5721
Responsável pelo preenchimento: Bruno
CPF do responsável pelo preenchimento: 94273090910
Data de emissão: 06/09/2023

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviço/obras	Valor unitário	Valor total
2.500	Litros	Aquisição de 2.500 litros de combustível (gasolina) para uso dos veículos da Câmara Municipal de Palotina. Retirada conforme houver necessidade.	5,84	14600,00
TOTAL				

Obs. Favor preencher todos os dados a cima da cotação e a cotação.

O combustível será retirado conforme uso do veículo, o preço deverá ser fixado pelo prazo de 1 ano, contando a partir da data de assinatura de contrato.

Qualquer dúvida entrar em contato.

06 de setembro de 2023

Bruno
Assinatura e Carimbo da empresa

PALO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Rua 21 de Abril, 718 - 2º Pavimento - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina/PR, Fone (44) 3649-5381



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Avenida Independência, 1910 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

Parecer jurídico nº 58/2023

Referente: contratação de empresa para fornecimento de combustível

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de despesa iniciada através do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 45/2023, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 2.500 litros de gasolina para uso dos veículos da Câmara Municipal. O valor total da contratação é de R\$ 14.275,00.

É o sucinto relatório.

PARECER

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, nos termos da Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre o ente público e os particulares é o que se denomina de "Licitação", onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (seja pela natureza do objeto, seja por circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado).

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, conforme o estipulado no inciso II do artigo 75, da citada Lei.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo dos equipamentos a serem contratados, de modo a implicar que a realização



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Avenida Independência, 1910 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Deve-se considerar, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no inciso II do artigo 75 para R\$ 57.208,33.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 14.275,00 se enquadra legalmente na dispensa de licitação, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o artigo 72 da Lei 14.133/2021; vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Diante da documentação ora em análise, vê-se que: a) houve a apresentação do documento de formalização de demanda; b) o Setor de Compras realizou cotação de preços, em consonância com o artigo 23 da Lei 14.133/21; c) o termo de referência apresenta a dotação orçamentária a ser utilizada na contratação; d) a justificativa de preço e razão da escolha do contratado restam consignadas no termo de responsabilidade de pesquisa de preço; e) houve autorização do Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Avenida Independência, 1910 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Deve-se considerar, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no inciso II do artigo 75 para R\$ 57.208,33.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 14.275,00 se enquadra legalmente na dispensa de licitação, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o artigo 72 da Lei 14.133/2021; vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Diante da documentação ora em análise, vê-se que: a) houve a apresentação do documento de formalização de demanda; b) o Setor de Compras realizou cotação de preços, em consonância com o artigo 23 da Lei 14.133/21; c) o termo de referência apresenta a dotação orçamentária a ser utilizada na contratação; d) a justificativa de preço e razão da escolha do contratado restam consignadas no termo de responsabilidade de pesquisa de preço; e) houve autorização do Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Avenida Independência, 1910 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

Municipal. Alerta-se apenas quanto a necessidade de verificação acerca das certidões a serem apresentadas, ou seja, se as mesmas demonstram que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Ainda, deve-se atentar ao disposto no §3^o do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e artigo 6^o do Decreto Municipal 10.732.

Assim, vislumbra-se pela documentação colacionada que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a Lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

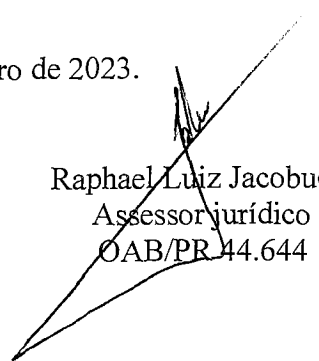
Diante disso, entendemos que, embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal como no presente caso, e que a contratação só ocorreria uma vez, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, consoante o disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

CONCLUSÃO

Por fim, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinamos pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, possibilitando a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Ressalto que esta análise restringe-se aos aspectos formais da contratação, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos as informações quanto à necessidade da contratação, especificação do objeto e exigência da apresentação dos documentos relativos à qualificação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada, devendo ser observada a validade das certidões apresentadas quando da contratação, ficando a eficácia do presente parecer adstrita ao atendimento destas condições.

É o parecer.

Palotina – PR, 14 de setembro de 2023.


Raphael Luiz Jacobucci
Assessor jurídico
OAB/PR 44.644

¹ § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

² Art. 6º As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviço/obras
2.500	Litros	Aquisição de 2.500 litros de combustível (gasolina) para uso dos veículos da Câmara Municipal de Palotina. Retirada conforme houver necessidade.
TOTAL		

2. FONTE(S) DA PESQUISA DE PREÇO

Por se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e de acordo com o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 10.733 do Município de Palotina, a pesquisa de preço teve como fonte(s):

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

(x) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital/termo de referência;

() consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas com o mesmo objetivo.

2. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

			Posto Maroso Ltda		RD Comércio de Combustível		Palo Comércio Comb. Ltda	
			Cidade: Palotina-PR		Cidade: Palotina-PR		Cidade: Palotina- PR	
Qtd	Unid.	Especificação do Produto	VU	VT	VT	VU	VU	VT
2.500	Litros	Aquisição de 2.500 litros de combustível (gasolina) para uso dos veículos da Câmara Municipal de Palotina. Retirada conforme houver necessidade.	5,71	14.275,00	5,80	14.500,00	5,84	14.600,00
TOTAL				R\$ 14.275,00				

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

A metodologia utilizada para estimar o valor informado no Termo de Referência se deu por:

(X) Menor preço

() Média

() Mediana

() Outros (informar e justificar a metodologia utilizada):

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

Após contatarmos diversas empresas, os fornecedores ora escolhidos foram os únicos que manifestaram interesse em fornecer os orçamentos á contratante.

Franciele C. Mello

Agente responsável pela pesquisa

Matrícula nº 2401



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 12/2023

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de 2.500 litros de combustível do tipo gasolina, com a retirada conforme a necessidade da Câmara, conforme descrição abaixo:

			Posto Maroso Ltda		RD Comércio de Combustível		Palo Comércio Comb. Ltda	
			Cidade: Palotina-PR		Cidade: Palotina-PR		Cidade: Palotina- PR	
Qtd	Unid.	Especificação do Produto	VU	VT	VT	VU	VU	VT
2.500	Litros	Aquisição de 2.500 litros de combustível (gasolina) para uso dos veículos da Câmara Municipal de Palotina. Retirada conforme houver necessidade.	5,71	14.275,00	5,80	14.500,00	5,84	14.600,00
TOTAL				R\$ 14.275,00				

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Faz-se necessário a aquisição do produto neste presente termo de referência, fornecimento de combustível, com vistas ao atendimento às necessidades de abastecimento dos veículos automotores da Câmara Municipal. Se torna imprescindível para a execução e deslocamento dos funcionários e vereadores desta casa de leis.

3 DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O abastecimento será fracionado de acordo com as necessidades do requerente logo após a assinatura do contrato, devidamente publicado para 12 (doze) meses.

3.2 Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

3.3 O Item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Rua 21 de Abril, 718 2º Pavimento – Centro – CEP: 85.950-000 – Palotina/PR, Fone (44) 3649-5381



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviço/obras
2.500	Litros	Aquisição de 2.500 litros de combustível (gasolina) para uso dos veículos da Câmara Municipal de Palotina. Retirada conforme houver necessidade.
TOTAL		

4.1 A contratada deve garantir o fornecimento do produto, atendendo a demanda estabelecida na contratação.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A vigência do presente contrato será por **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes.

5.2 A extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do processo são abaixo discriminados, cujos telefone e endereço de e-mail são (44) 3649-5381 e compras_camarapalotina@hotmail.com, conforme previsto na Portaria nº 040 de 12 de setembro de 2022:

Gestor de contrato: Adair José Verdeiro -Matricula: 309302

Fiscal Titular: Maiara Depauli- Matricula: 8400

6.2 A fiscalização pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes ou prepostos. 2. As execuções contratuais dos serviços de telefonia serão acompanhadas e fiscalizadas por representante(s) do Contratante.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 Efetuar o fornecimento do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva apólice, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- 6.1.5 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 6.1.6 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o serviço desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Câmara Municipal de Palotina.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento da execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos;
- 7.1.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 7.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

7.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa a Contratada que:

- 8.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- 8.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3** fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4** comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5** cometer fraude fiscal;
- 8.1.6** não mantiver a proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2** Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;
- 8.2.3** Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;
- 8.2.4** Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;
- 8.2.5** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;
- 8.2.6** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

8.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição Certificado Digital utilizará a seguinte dotação:

0100 - PODER LEGISLATIVO

01001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

3.3.90.30.01.02- GASOLINA



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 12/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA**, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar a aquisição de 2.500 litros de combustível (gasolina) para uso dos veículos automotor da Câmara Municipal de Palotina, com retirada fracionada conforme houver a necessidade.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas poderão ser encaminhadas até **19/09/2023**, às 17:00 através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro.

Valor estimado do produto é de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) por litro, somando um valor total de R\$ 14.275,00 (Quatorze mil, duzentos e setenta e cinco Reais).

Palotina – PR, 14 de setembro de 2023.


EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente



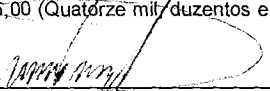
Câmara Municipal de Palotina

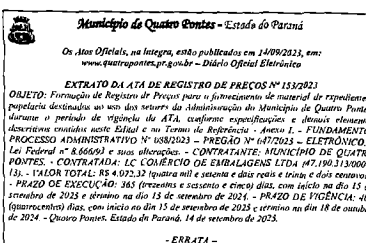
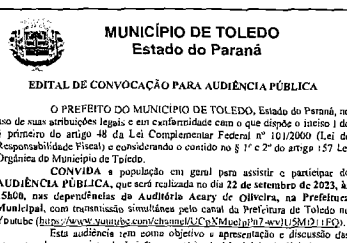
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA**, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar a aquisição de 2.500 litros de combustível (gasolina) para uso dos veículos automotor da Câmara Municipal de Palotina, com retirada fracionada conforme houver a necessidade. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas poderão ser encaminhadas até **19/09/2023**, às 17:00 através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro. Valor estimado do produto é de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) por litro, somando um valor total de R\$ 14.275,00 (Quatorze mil, duzentos e setenta e cinco Reais). Palotina - PR, 14 de setembro de 2023.


EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente



A participação on-line, para dúvidas em relação às propostas da Le

Parâmetros da Município de Toledo do exercício de 2014, poderá ser feita pelo
hor do Canal do Youtube durante a transmissão ao vivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Toledo, em 13 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNETTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 05.594.776/0001-93
Avenida do Brasil, 228, Fone: 03318.1111 CEP: 81309-900 Santa Lúcia - Pr.

DISCRITO Nº 001/2023
Data: 14/09/2023
Cassely: Fátima de Souza e de outros parafulentos.

RENATO TOMPAHEL, Prefeito Municipal.

SECRET

Art. 17. Constatando-se que concorre a disponibilidade do artigo 84 da Lei Municipal nº 142/09 (Plano de Cargos dos Servidores, aprovado na sessão municipal, abaixo relacionado, e, em virtude disso, o prazo máximo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZAR	DATA DE RETORNO
MARCOS DOUGLAS DA COSTA SILVA	Vaga	14/09/2013 à 13/10/2013	14/10/2013

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2013.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)				
LIQUIDADAS				
12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022

5	730,721,50	606,815,29	627,043,57	608,845,12	657,424,73
---	------------	------------	------------	------------	------------

0	230,721.50	659,418.26	627,094.87	699,645.12	657,424.72
1	91,393.62	549,201.49	528,627.05	582,704.59	727,840.34
2	118,827.87	130,886.63	98,498.87	117,060.70	116,503.87
3	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
5	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
6	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
7	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
13	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
33	130,721.50	669,418.26	627,094.87	699,645.12	657,424.72

CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

V_i
 $i)$
 taxa às endomax (5.11 do art. 108, da CF - EC 120/22) (V_{ii})
 $PESSOAL (V_{ii}) = (V - V - V - V_{ii})$

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

DEBERAS EXHIBIRLAS

(Últimos 12 Meses)				
LÍQUIDADA(S)				
12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023

DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

EDIMILSON

DIAS
BARBOSA:
00749504951

Município de Quatro Pontas - Estado do Paraná

“ERATA” –
Diário Oficial Eletrônico – terça-feira, 12/09/2023 – Edição 2514 – pg. 39
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0727021 – RECURSO Nº 0017031 – ELETRÔNICO
CONTRATO Nº 1846201
onde se lê: - PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentas e sessenta e cinco) dias, com início em 19 de setembro de 2023 e término em 17 de setembro de 2024 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos, com início em 19 de setembro de 2023 e término em 22 de outubro de 2027,
leia-se: - PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentas e sessenta e cinco) dias, com início em 19 de setembro de 2023 e término em 17 de setembro de 2024 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos, com início em 19 de setembro de 2023 e término em 22 de outubro de 2024 – Quatro Potes, Estada do Paraná, 14 de setembro de 2023.
JOÃO INACIO LAUFER – Prefeito

popelaria destinados ao uso dos setores da Administração do Município de Quatro Pontas durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos.

[illegible]

2023 e término no dia 13 de setembro de 2024. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 15 de setembro de 2023 e término no dia 18 de outubro de 2024.

Página: 1 / 2

INSCRITAS EM

[illegible]

	736,314,735.87
	35,000.00

	30,000.00	
	0.00	
	3,555,094.25	
	732,729,641.62	
	8,204,788.44	1,267
	43,963,778.50	81
	41,735,549.57	5,74

Página: 2/

INSCRITAS E

06/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADA (b)
VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA	
39.567.400,85					5,



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Palotina, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, determina a seguinte dispensa de licitação:

Objeto: De acordo com a Formalização da demanda 45/2023, na qual praticou menor preço a empresa **POSTO MAROSO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 8.180.808/0001-63, Av. Independência, 165, centro, valor de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) por litro e um total de R\$ 14.275,00 (quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais), na cidade de Palotina, CEP: 85.950-000

Empresas: POSTO MAROSO LTDA EPP

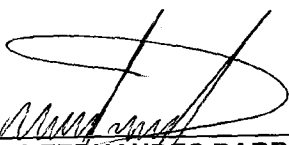
Valor: R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) por litro

R\$ 14.275,00 (quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais) Valor total

Fundamento: Dispensa de Licitação – artigo 75, inciso II, da Lei das Licitações Públicas e demais alterações.

Determino ainda, que seja firmada a presente contratação e informados os interessados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.



EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718, 2 Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 44/2023

De acordo com a Formalização de demanda nº 45/2023, datada 05 de setembro deste ano,

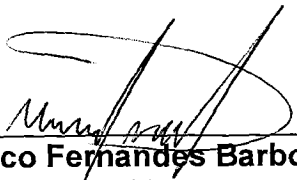
RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, relativa à Formalização de demanda nº 45/2023, datada 05 de setembro de 2023, considerando vencedora a empresa de responsabilidade: **POSTO MAROSO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 8.180.808/0001-63, Av. Independência, 165, centro no CEP: 85.950-000, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, o serviço em tela, Formalização da Demanda nº 45/2023,

Valor: R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) por litro

R\$ 14.275,00 (quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais) Valor total

Palotina - PR, 20 de setembro de 2023.



Eurico Fernandes Barbosa
Presidente



Câmara Municipal de Palotina

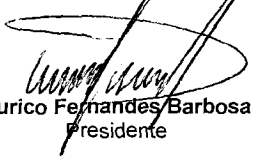
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 44/2023

De acordo com a Formalização de demanda nº 45/2023, datada 05 de setembro deste ano, **RATIFICAMOS**, a decisão proferida por esta Comissão, relativa à Formalização de demanda nº 45/2023, datada 05 de setembro de 2023, considerando vencedora a empresa de responsabilidade: **POSTO MAROSO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 8.180.808/0001-63, Av. Independência, 165, centro no CEP: 85.950-000, determino ciência, e **ADJUDICAMOS**, à empresa supracitada, o serviço em tela, Formalização da Demanda nº 45/2023, **Valor: R\$ 5,71** (cinco reais e setenta e um centavos) por litro R\$ 14.275,00 (quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais) Valor total

Palotina - PR, 20 de setembro de 2023.


Eurico Fernandes Barbosa
Presidente

